



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2025**

**OBJETO:** Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de emissão do Termo de Participação pelas mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2025.

PROCESSO SEI/MEC Nº 23000.005194/2024-11

O Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II a VI do art. 5º e os §§ 1º e 2º do art. 29 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de emissão do Termo de Participação pelas mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2025.

Período: A mantenedora que desejar que suas instituições de ensino superior participem do processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2025 deverá realizar os procedimentos necessários à assinatura e emissão do Termo de Participação para a oferta de vagas em cursos de graduação, por meio do Sistema Informatizado do Fies - Sisfies, no módulo FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesgestao.mec.gov.br/>, no período de 2 de junho de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de junho de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A íntegra do Edital nº 11, de 27 de maio de 2025, contendo o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de emissão do Termo de Participação pelas mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2025 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://portalfies.mec.gov.br/?pagina=legislacao>.

**MARCUS VINICIUS DAVID.**

Secretário de Educação Superior.

DOU, 02/06/2025, Edição 102, Seção 3, Página 26

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada**